

**LEI N° 3.151/2020**

**EMENTA:** Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Cruz do Capibaribe a XOXADRILHA, e dá outras providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 011/2020, de autoria do Exmo. Sr. Vereador ERNESTO LÁZARO MAIA:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Cruz do Capibaribe “A XOXADRILHA”, que será realizado anualmente, no dia 19 de Junho.

Art. 2º – Ficará a cargo do Poder Executivo Municipal por meio das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esportes, como também a Diretoria de Turismo a divulgação e colaboração na organização do evento em conjunto.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de março de 2020.

**JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR**  
Presidente

**JOSÉ RONALDO PACA**  
Vice-Presidente

**ANTÔNIO GOMES BEZERRA JÚNIOR**  
1º Secretário

**JOSÉ CARLOS DA SILVA**  
2º Secretário